



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020 – PL 5.619/2019, REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2019, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18h30.

Às dezoito horas e trinta minutos do nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no prédio sito à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº. 156, Edifício José Camilo de Camargo, Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, realizou-se a Audiência Pública que tem como tema o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA - PL 5.619/2019, para o exercício de 2020, encaminhado pelo Poder Executivo a esta Casa de Leis. Foram convidados para discorrer sobre o tema o Secretário Municipal da Fazenda, o Senhor **CARLOS FERNANDO MONTANHOLI**, Secretários e Diretores da Prefeitura Municipal, e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **VANDERLEI MÁRSICO**. Estiveram presentes, representando o Poder Legislativo, os vereadores **MARCOS BONILLA**, **PROF. CAIO PORTO**, **ANGELIM**, o Presidente da Câmara **BETO GIROTTO**, **GILBERTO JUNQUEIRA** e **JUNINHO PREVIDELLI**. Foram convocados para prestar seus serviços nesta Audiência Pública, os seguintes funcionários desta Edilidade: **ELISANDRA MACHADO VALADARES**, **FÁBIO LUÍS DE CAMARGO**, **IRINA PARISE MATTOS**, **JOÃO PEDRO CUCOLICCHIO ROSA**, **JOÃO VITOR MOHIEDDINE YULE**, **JULIANA MARTA QUIMELLO**, **NILTON CESAR MORSELLI**, **ROSALBINO PAGLIUSO JUNIOR**, **TIAGO CHUECO** e **ZULEICA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA COLOMBO**. O Secretário Municipal da Fazenda, **CARLOS FERNANDO MONTANHOLI** abriu a audiência com as explicações técnicas sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020. O Secretário explicou que a LOA de 2020 tem como fundamento legal a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Nº101/2000, prevista a obrigatoriedade da realização da Audiência Pública na referida lei. Assim como a LDO a LOA tem sua base estruturada no PPA, que traça os objetivos, indicadores e metas. A LOA determina como serão realizadas as metas durante o ano. A Lei Orçamentária Anual tem por finalidade a concretização dos objetos e metas estabelecidos no PPA e o cumprimento ano a ano das etapas do PPA em consonância com a LDO e Lei de Responsabilidade Fiscal. Carlos explicou que o orçamento é feito a partir da média de utilização. Existe a estimativa de receita, com base no exercício anterior, a compatibilização das propostas setoriais, a luz das prioridades estabelecidas. Em seguida, Carlos Montanholi fala sobre a receita consolidada da Administração Direta e Administração Indireta do município de Taquaritinga, afirmando que as receitas da Administração Direta, isto é, a Prefeitura Municipal, recebe suas receitas por meio de impostos, taxas e contribuições de melhoria, contribuições, receita patrimonial e receita de serviço. Essas receitas somadas com a seguridade social resultam no valor total de receitas do município em R\$ 156.761.000 (cento e cinquenta e seis milhões e setecentos e sessenta e um mil reais). As receitas da Administração Indireta estão divididas em SAAET e IPREMT. O SAAET estima sua receita em R\$ 15.545.614 (quinze milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e catorze reais). O IPREMT estima sua receita em R\$ 28.851.600 (vinte e oito milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais). Somando todas as receitas, entre a Administração Direta e Indireta, o total da receita consolidada do município de Taquaritinga é R\$ 201.158.214 (duzentos e um milhões e cento e cinquenta e oito mil e duzentos e catorze reais). Após, o Secretário da Fazenda faz explicações sobre as despesas do município. Explica que está cumprindo o percentual mínimo, que é de 25%, da destinação da receita para a Educação, e que o percentual destinado para o exercício de 2020 é de 28,75%. Em seguida, foi falado sobre a aplicação com os recursos do FUNDEB, afirmando que 91,68% dos recursos do FUNDEB é aplicado em folha salarial para os professores. Posteriormente, Carlos explicou sobre a aplicação da receita em Saúde, que tem como percentual



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

mínimo 15%. O município de Taquaritinga vai aplicar 30,43% do orçamento em Saúde para o exercício de 2020. Após, Carlos Montanholi falou sobre os gastos com pessoal, e que para o exercício de 2020 haverá redução de gastos, comparado ao exercício de 2019. Os gastos com pessoal da Prefeitura consumirá 50,49% das receitas para o ano que vem, somado com o gasto de pessoal da Câmara Municipal de 2,01%, totalizará em 52,50% com folha de pagamento para o exercício de 2020. Carlos prosseguiu com as explicações, dividindo os gastos por Poder. O Poder Legislativo tem previsto o orçamento de R\$ 4.709.000 (quatro milhões e setecentos e nove mil reais) para o ano de 2020. O Poder Executivo dividiu o orçamento em Secretarias, e somando todos os gastos das Secretarias chega-se ao total no valor de R\$ 152.052.000 (cento e cinquenta e dois milhões e cinquenta e dois mil reais). Neste momento, o vereador **PROF. CAIO PORTO** pediu a palavra para perguntar sobre os valores destinados à Educação, especificadamente sobre o que seria o conceito de “outras” no slide apresentado. Foi respondido que “outras” são os gastos com manutenção e profissionais da cozinha. Após, o vereador **PROF. CAIO PORTO** realizou a sua segunda pergunta, questionando a diferença entre “educação” e “ensino”. Foi respondido que “educação” se refere à educação infantil, e que não consta a educação de ensino superior. Posteriormente, o vereador **MARCOS BONILLA** pergunta sobre a diminuição da receita prevista para a Secretaria Municipal de Cultura para o exercício de 2020. Foi respondido que para o ano de 2019 havia no orçamento valores previstos para a manutenção de prédios vinculados à Secretaria de Cultura. Em seguida, o vereador **PROF. CAIO PORTO** realizou mais um questionamento, indagando sobre porcentagem prevista para a Saúde. Foi respondido os 30,43% destinados a Saúde não são calculados em cima da receita total consolidada de R\$ 201.158.214 (duzentos e um milhões e cento e cinquenta e oito mil e duzentos e catorze reais), mas sim calculado por base da receita dos impostos próprios e transferidos, de R\$ 105.079.900 (cento e cinco milhões e setenta e nove mil e novecentos reais). Por fim, **CARLOS FERNANDO MONTANHOLI** termina sua participação nesta presente Audiência Pública ressaltando que todos os índices são analisados e foram aprovados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, **BETO GIROTTO**, agradeceu a presença e as explicações do Secretário Municipal da Fazenda, e após fazer suas considerações finais, encerrou a presente Audiência Pública, às 18h51min. E para constar eu _____ **JOÃO VITOR MOHIEDDINE YULE**, lavrei a presente Ata, que conforme o disposto nos artigos 156 e 157 do Regimento Interno (ata eletrônica) a gravação encontra-se arquivada no sistema de gerenciamento eletrônico na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal.